

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8

DATA: 07/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 840/2025

APROVADO EM 09/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO VILA MILITAR - PARANAGUÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio para fins de cessação voluntária e definitiva da oferta do referido curso.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio para fins de cessação voluntária e definitiva da oferta do referido curso. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, especialmente as que determinam as suas responsabilidades no cumprimento das medidas para a execução da cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do referido curso, garantindo o direito dos estudantes. A Seed deve adotar as medidas de cautela, para o resguardo de interesses e direitos dos alunos, conforme prescreve o artigo 83 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio, para fins de cessação voluntária e definitiva da oferta do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstaciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio, para fins de cessação voluntária e definitiva da oferta do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada para fins de cessação voluntária e definitiva da oferta do referido curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e Título IV, do Capítulo IV da cessação de atividades escolares.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstaciado.

Cabe destacar, às fls. 80, mov. 26, a solicitação apresentada pela Direção da instituição para o reconhecimento e a cessação voluntária e definitiva do curso de Ensino Médio:

[...]

A Direção do Colégio Vila Militar – Paranaguá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranaguá, localizado na Av. General Ivan Jejuhi Afonso da Costa, nº 832, no bairro Vila São Vicente, e mantido por PARANAGUÁ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA , cumprida todas as exigências legais, vem por este, requerer de Vossa Excelência o RECONHECIMENTO DO CURSO ENSINO MÉDIO, a partir de 01/02/2.020 e a CESSAÇÃO DEFINITIVA DO CURSO, a partir de 01/01/2.023

Neste Termos
Pede Deferimento

CARIMBO E ASSINATURA DA DIREÇÃO

Claudia A. Feraz da Netto
CPF: 642.548.749-7
R.G.: 555.556-5
Diretora

Consta, às fls. 3, mov. 3 a justificativa da Direção da instituição pelo atraso no protocolado:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8

COLÉGIO VILA MILITAR- PARANAGUÁ- EF M

Av. Ivan Jejuhy Affonso da Costa nº-832- Bairro: Vila São Vicente- Paranaguá-PR.
Tel:(41) 98400-1883
Site: www.colégiovilamilitar.com.br

Justificamos que o atraso da inserção no e-protocolo da documentação solicitada referente ao Reconhecimento do Ensino Médio, foi motivada por 2 motivos:

- 01-A baixa procura pelo ensino médio militar particular;
- 02-E a incerteza gerada pelas mudanças do ensino médio, que trouxe grandes mudanças estruturais e pedagógicas para a instituição de ensino.

Claudia A. Ferraz da C. Netto
CPF: 642.298.749-87
H.C. 4.555.558-5
Diretora

No Relatório Circunstanciado Complementar, às fls. 82, mov. 28, constam informações referentes ao Relatório de Avaliação Interna, das quais destacam-se as seguintes:

Quanto à Avaliação de Curso/Alunos:
Avaliação de Curso/Alunos:

ENSINO MÉDIO	Ano Sér e Etap a Mód culo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2020	2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023	2024
1º	11	6	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	6	3	-	-	
2º	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	
3º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

as informações do Relatório de Avaliação Interna

O período analisado foi de 2.020 a 2.024, porém a Instituição não ofertou nenhuma turma do Curso Ensino Médio nos anos de 2.023 e 2.024. Analisando as Informações sobre o Número de Matrículas no Curso Ensino Médio, percebeu-se que na 1ª série – foram onze alunos em 2.020, diminuiu para seis em 2.021, e diminuiu para três alunos matriculados em 2.022. Na 2ª série – não houve alunos em 2.020, seis em 2.021, e não houve alunos matriculados em 2.022. E na 3ª série – não houve alunos matriculados nos anos de 2.020 a 2.022. Quanto ao Rendimento Escolar, constatou-se que no Ensino Médio, a aprovação foi total nas turmas do 1º e 2º anos, no período de 2.020 a 2.022. Quanto aos Desistentes, no Ensino Médio, verificou-se que não houve alunos, nas turmas do 1º e 2º anos, no período de 2.020 a 2.022. Quanto aos Transferidos, no Ensino Médio, notou-se que na 1ª série foram três alunos em 2.020. [...] (grifos nossos)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 106, mov. 41, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Trata o presente protocolado do atendimento à solicitação do Setor de Documentação Escolar – SDE, do NRE de Paranaguá, conforme registrado às fls. 94, mov. 30. Informamos que os Relatórios Finais dos anos letivos de 2020 a 2024 do Colégio Vila Militar – Ensino Fundamental e Médio, localizado no Município de Paranaguá e vinculado ao respectivo NRE, estão arquivados no SISTEMA SEREWEB/CELEPAR, aguardando a emissão do Ato de Reconhecimento do Curso de Ensino Médio, para posterior validação, a ser realizada por esta Coordenação de Documentação Escolar – CDE.

Importante mencionar que, no Parecer Seed/CEF n.º 1605/2025, às fls. 107, mov. 42, foram registradas as seguintes informações:

[...]

Parecer de análise técnica com vistas à concessão do reconhecimento do Ensino Médio e cessação definitiva do referido ensino, a partir de 01/01/2023.

[...]

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreveu sobre a condição dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se que existem condições favoráveis ao reconhecimento do ensino e cessação definitiva do referido ensino, a partir de 01/01/2023.

Consta no processo manifestação da CDE/SEED, informando sobre os relatórios finais. Da análise técnica documental do processo esta Coordenação de Estrutura e Funcionamento, constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021 – CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é **favorável à concessão do reconhecimento do referido ensino e cessação definitiva do referido ensino, a partir de 01/01/2023.** (grifos nossos)

[...]

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8



COLÉGIO VILA MILITAR- PARANAGUÁ - EF M

Av. Ivan Jejuhy Affonso da Costa nº-832- Bairro: Vila São Vicente- Paranaguá-PR Tel:(41) 98400-1883
Site: www.colegiovilamilitar.com.br



COLÉGIO VILA MILITAR - PARANAGUÁ

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO:

NRE: 21 Paranaguá	MUNICÍPIO: 1840 Paranaguá					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Vila Militar - Paranaguá						
ENDERECO: Av. General Ivan Jejuhy Afonso da Costa, 832 – Bairro Vila São Vicente, Paranaguá - CEP: 83.209 - 570						
FONE:						
ENTIDADE MANTENEDORA: Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda						
CURSO(0009) : Ensino Médio						
TURNO: Manhã	C.H. TOTAL DO CURSO: 3.000	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: Gradativa				
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)						
ARTE	02	02	-			
BIOLOGIA	02	02	02			
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	01			
FILOSOFIA	02	02	02			
FÍSICA	02	02	02			
GEOGRAFIA	02	02	02			
HISTÓRIA	-	02	02			
LÍNGUA INGLESA	02	02	02			
LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04			
MATEMÁTICA	04	04	04			
QUÍMICA	02	02	02			
SOCIOLOGIA	02	02	02			
LEM - ESPANHOL*	-	-	-			
EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR :	01	01	01			
Total de horas-aula semanais-	26	26	26			

* Disciplina de oferta obrigatória, sendo optativa para o aluno, oferetada no período da tarde.

** Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 26 aulas semanais. O horário de início será às 7h20m com término às 12h40.

Paranaguá, 28 de outubro de 2019.

Cláudia Freitas Neto
 Gleiceleide Ubessi
 Coordenadora do NRE de Paranaguá
 DOE 03/07/2019 Nº 10485
 RG 4.679.573-1 Decreto 1896/19

¹Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.
²A instituição de ensino poderá ofertar outros componentes curriculares na Matriz Curricular, conforme P-PP e diretriz da mantenedora.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 17/09/2025 e a Licença Sanitária em 26/09/2025, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que as atividades escolares do curso do Ensino Médio da referida instituição de ensino foram encerradas em 01/01/2023.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso da instituição de ensino citada, mantida por Paranaguá Empreendimentos Educacionais Ltda, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C Vila Militar - Paranaguá-EFM	Paranaguá / Paranaguá	N.º 460/2020, de 20/02/2020 de: 01/02/2020 a 01/02/2030	N.º 460/2020, de 20/02/2020 Prazo: 01/02/2020 a 01/02/2023	Desde 01/02/2020 a 01/02/2023, exclusivamente para fins de cessação.

A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/2013 com especial atenção à expedição de documentação escolar.

A Seed deve adotar as medidas de cautela, para o resguardo de interesses e direitos dos estudantes, conforme os incisos I, II e III do artigo 83, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio para fins de cessação voluntária e definitiva da oferta do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.795.065-8

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da Cemep